



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

LEI Nº 469/2017 de 03 de janeiro de 2017.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
POLÍTICO - ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CATARINA - CEARÁ**, que terá a composição abaixo discriminada:

- I - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 01 –Gabinete do Prefeito Municipal
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- 02 - Secretaria de Governo
- 03 - Secretaria de Administração
- 04 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
- 05- Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
- 06 -Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo
- 07 - Secretaria de Educação
- 08 - Secretaria da Cultura
- 09 - Secretaria de Esportes
- 10- Secretaria da Saúde
- 11- Secretaria de Finanças
- 12 - Secretaria de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

- 13 – Secretaria de Ordem Econômica e Social
- 14 - Controladoria Interna
- 15- Secretaria da Juventude
- 16 - Secretaria da Junta do Serviço Militar

§ 1º - Ficam, também, criadas as Secretarias Adjuntas e Executivas correspondentes a cada uma das Secretarias acima enumeradas, cujas atividades serão de auxiliar os Secretários e substituí-los em seus impedimentos.

III - ÓRGÃOS AUXILIARES DE ACESSORAMENTO

- 1 -Coordenador Assessoria Jurídica
- 2 Coordenador Assessoria Parlamentar
- 3 -Coordenador Assessoria Especial

§ 2º - As atribuições e/ou competências dos órgãos de assessoramento superior e seus respectivos órgãos inferiores serão disciplinados através de Decreto Municipal, a ser baixado no prazo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

§ 3º - Os órgãos auxiliares de assessoramento que compõem a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal reger-se-ão por Lei e Regulamento próprios e, ficarão subordinados à orientação e supervisão do Chefe do Executivo Municipal sob o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O GABINETE DO PREFEITO – Órgão de assessoramento a atuação direta ao Prefeito Municipal, de suporte operacional as atividades do Chefe do Executivo Municipal.

I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – CHEFIA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

- 1 - SECRETARIA ADJUNTA
- 2 – SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 3º - A SECRETARIA DE GOVERNO - órgão de assessoramento e atuação intermediária entre as aspirações da comunidade e os órgãos de execução institucional e atuação programática do Poder Executivo Municipal, tendo a seguinte estrutura setorial básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2- SECRETARIA ADJUNTA
- 3- SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Assessoria de Comunicação
- 2- Ouvidoria do Município

Art. 4º - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - órgão de execução institucional, tem como responsabilidade controlar as unidades orgânicas centrais dos sistemas administrativos, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1- SECRETARIA
- 2- SECRETARIA ADJUNTA
- 3- SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos
- 1.2 - Assessoria da Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

2 - Coordenadoria Central de Administração

3 – Comissão Permanente de Licitação

Art. 5º - A **SECRETARIA DE FINANÇAS** - órgão de execução institucional, tem como finalidade desenvolver as políticas financeiras, orçamentárias, tributárias e fiscais, no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - SECRETARIA

2 - SECRETARIA ADJUNTA

3 – SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Departamento de Finanças

2 - Tesouraria

3 - Setor de Tributos, Fiscalização e Arrecadação

4 - Setor de Contabilidade.

5 – Setor de Compras

Art. 6º - A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - órgão de atuação programática que tem como finalidade precípua executar diretamente, ou mediante contrato, ajuste ou controle físico territorial e sócio-econômico do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - SECRETARIA

2 - SECRETARIA ADJUNTA

3 – SECRETARIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

II - ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA

1- Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

1.1 - Setor de Administração e Fiscalização de Obras e Serviços

Públicos

1.1.1 - Assessoria do Setor de Administração e Fiscalização de Obras

1.1.2 - Assessoria do Setor de Administração e Fiscalização de Serviços Públicos

1.1.3 –Coordenadoria de Transportes

1.2- Setor de Fiscalização de Limpeza Pública

1.3- Setor de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Art. 7º - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégias de ação municipal voltadas para o desenvolvimento econômico, ambiental e da agricultura, indústria e comércio, e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - SECRETARIA

2 - SECRETARIA ADJUNTA

3 – SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA

1- Coordenadoria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

1.1 - Gerência de Desenvolvimento do Agronegócio]

2 - Coordenadoria de Meio Ambiente

3 - Coordenadoria de Assistência Técnica Rural

4 - Coordenadoria de Zootecnia e Pecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

5 – Coordenadoria da Defesa Civil

Art. 8º- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO - órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégias de ação municipal voltadas para o desenvolvimento social, executar políticas de ação social e combate a fome e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Conselho Municipal de Assistência Social - órgão normativo, consultivo e deliberativo
- 2- Conselho Municipal do Trabalho (COMULT)
- 3 - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CONDICA)
- 4 - Departamento de Desenvolvimento Social e Combate à fome
- 5 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social
- 6- Gerência de Assistência ao Idoso, Criança e ao Adolescente
- 7- Gerência de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais
- 8 - Coordenadoria de Combate a Fome
- 9- Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 10 - Coordenadoria do Trabalho e Empreendedorismo
- 11 – Coordenadoria de Assistência da Gestante e da Criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Art. 9º - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com a Educação e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ORGAO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Conselho Municipal de Educação - órgão normativo, consultivo e deliberativo
- 2- Conselho de Merenda Escolar (CME)
- 3- Conselho do FUNDEB
- 4- Diretoria do Sistema de Acompanhamento Pedagógico
- 4.1- Coordenadoria de Serviços de Orientação Escolar - SOE
- 5 - Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 6 - Coordenadoria de Educação Infantil
- 7- Coordenadoria de Tele-Ensino
- 8 - Diretoria de Ensino e Gestão Escolar
- 8.1 - Coordenadoria de Inspeção Escolar
- 9 - Diretoria Administrativa Financeira
- 9.1- Coordenadoria do Sistema de Informação Básica - SIEN
- 9.2 Coordenadoria do Sistema Escolar de Merenda Escolar – SEMAE
- 10- Coordenadoria de Transporte Escolar

Art. 10º - A SECRETARIA DE CULTURA - órgão de atuação programática, que tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com a Cultura e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Diretoria de Cultura
- 1.1- Coordenadoria de Cultura

Art. 11 - A SECRETARIA DE ESPORTES - órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal planejar, coordenar, supervisionar, avaliar controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com as políticas esportivas em todos os sentidos e modalidades, recreativas e lazer para a população e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Diretoria de Políticas Públicas para o Esporte
- 1.1- Coordenadoria de Esportes

Art. 12 - A SECRETARIA DE SAÚDE - órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal executar a política de saúde no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA
- 4- Conselho Municipal de Saúde - como órgão normativo, consultivo e deliberativo.

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Assessoria de Planejamento e Avaliação
- 1.1 - Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 1.2 - Coordenadoria de Atenção Primária
- 1.3 - Coordenadoria de Saúde Bucal
- 1.4 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 1.4.1 - Gerência de Mobilização Social
- 1.5 - Coordenadoria de Endemias e Zoonoses
- 1.6 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 1.7 - Coordenadoria de Laboratório de Análises
- 1.7.1 - Gerência de Núcleo da Assistência Farmacêutica
- 1.8 - Coordenadoria da Saúde da Mulher/DST/AIDS e Planejamento Familiar
- 1.9 - Coordenadoria de Imunização
- 1.10- Coordenadoria de Atenção Hospitalar.
- 20 - Coordenadoria de Atenção ao Jovem e a Saúde na Escola
- 21- Coordenadoria de tecnologia da Informação
- 22- Coordenadoria de atenção da Gestante e da Criança

Art. 13 - A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** - órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal manter o processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município e o bem estar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

população e a melhoria dos serviços públicos municipais, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Assessoria de Elaboração e Acompanhamento de Projetos
- 1.1 - Assessoria de Planejamento Municipal
- 1.2 - Assessoria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.

Art. 14 - A CONTROLADORIA INTERNA - órgão de atuação programática coordenado pelo Controlador Geral do Município, que tem como finalidade principal a coordenação de almoxarifado, cadastro, arquivo, patrimônio e documentos, tendo como estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - CONTROLADORIA GERAL
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Diretoria de Controle Interno
- 1.1 - Coordenadoria de Almoxarifado
- 1.2 - Coordenadoria de Patrimônio
- 1.3 - Coordenadoria de Frota e Veículos
- 1.4 - Coordenadoria do Arquivo Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Parágrafo Único – O Cargo de Controlador Geral tem prerrogativas e subsídios iguais ao de Secretário Municipal.

Art. 15 – A SECRETARIA DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
– Órgão de atuação na Segurança Pública Municipal, tem como objetivo a Guarda e a Conservação dos Bens Públicos Municipais mediante ações da Guarda Municipal.

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – SECRETARIA
- 2 – CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL
- 3 – SECRETARIA ADJUNTA
- 4 – SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16 - A SECRETARIA DA JUVENTUDE - órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal planejar, coordenar, supervisionar, avaliar controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com as políticas públicas para a Juventude e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 4 - SECRETARIA
- 5 - SECRETARIA ADJUNTA
- 6 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Diretoria de Políticas Públicas para a Juventude
- 1.1- Coordenadoria da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Art. 17 - Secretaria da Junta do Serviço Militar - órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal cooperar no preparo e execução dos trabalhos de mobilização de pessoal de acordo com as normas baixadas pela circunscrição de serviço militar:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

7 - SECRETARIA

8 - SECRETARIA ADJUNTA

9 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - A Junta de Serviço Militar é órgão de execução de Serviço Militar no Município. É presidida pelo prefeito municipal, que faz a indicação a Circunscrição do Serviço Militar através de funcionário municipal para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art.18 – Os cargos de Assessores Especiais, constantes do anexo I, desta Lei, terão por finalidade assessorar os Secretários e os assemelhados, Secretários Adjuntos, Executivos, Diretores, Coordenadores e Gerentes no âmbito de suas atribuições.

Art.19- Os cargos em comissão serão reavaliados e redefinidos a partir das necessidades e condições do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Todos os cargos constantes desta Lei são de natureza em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja remuneração é a constante dos valores fixados na Tabela do Anexo II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Art. 21 – A remuneração fixada nesta Lei poderá ser diminuída de acordo com a necessidade da Administração, reduzindo-se a quantidade de carga horária fixando a quantidade no Ato de Nomeação.

Art.22 – O Subsídio dos Secretários será fixado mediante Lei Municipal.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 286/2000, 324/2005, 378/2008 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina - Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

Thiago Paes de Andrade Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS
CHEFIA DE GABINETE	CC - I	01
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA	CC - V	01
COORDENADOR ASSESSORIA PARLAMENTAR	CC - VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	01
COORDENADOR ASSESSORIA ESPECIAL	CC - VI	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC - III	01
OUVIDOR GERAL	CC - I	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS	CC - IV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

COORDENADOR CENTRAL ADMINISTRAÇÃO	CC - VI	01
PREGOEIRO	CC-II	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CC-II	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	02

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
TESOUREIRO	CC - II	01
DIRETOR TRIBUTOS	CC - IV	01
DIRETOR SETOR CONTÁBIL	CC - IV	01
COORDENADOR DE COMPRAS	CC - VI	01
DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC - IV	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
DIRETOR DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC - IV	01
COORDENADOR FISCALIZAÇÃO OBRAS	CC - VI	01
COORDENADOR FISCALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	CC - VI	01
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E	CC - VI	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

COMÉRCIO		
COORDENADOR DE TRANSPORTES	CC - VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
COORDENADOR AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	CC - VI	01
GERENTE DESENVOLVIMENTO AGRONEGÓCIO	CC - VII	01
COORDENADOR MEIO AMBIENTE	CC - VI	01
COORDENADOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	CC - VI	01
COORDENADOR ZOOTECNIA E PECUÁRIA	CC - VI	01
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CC - VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
DIRETOR DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	CC - IV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – VI	01
GERENTE NÚCLEO ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC – VII	01
GERENTE NÚCLEO ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS	CC – VII	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC – VI	01
COORDENADOR DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	CC – VI	01
COORDENADOR DE COMBATE A FOME	CC – VI	01
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA À GESTANTE E À CRIANÇA	CC – VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – II	01
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC – VI	01
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – VI	01
DIRETOR DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR	CC – IV	03
COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC – VII	02
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – IV	01
COORDENADOR SISTEMA INFORMAÇÃO BÁSICA	CC – VII	01
DIRETOR SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	CC – IV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

COORDENADOR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR	CC – VI	01
COORDENADOR SISTEMA MERENDA ESCOLAR	CC – VI	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	25

SECRETARIA DA CULTURA

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – II	01
DIRETOR DE CULTURA	CC – IV	01
COORDENADOR CULTURA REGIONAL	CC – VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC – V	01

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – I	01
DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE EM GERAL	CC – IV	01
COORDENADOR DE ESPORTES	CC – VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC – V	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
ASSESSOR DE PROJETOS	CC - III	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	01

CONTROLADORIA INTERNA

SECRETARIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - I	01
DIRETOR CONTROLE INTERNO	CC - IV	01
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC - VI	01
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC - VI	01
COORDENADOR DE FROTA E VEÍCULOS	CC - VI	01
COORDENADOR DO ARQUIVO CENTRAL	CC - VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	01

SECRETARIA DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - II	01
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	CC - I	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC - V	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

SECRETARIA DA JUVENTUDE

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - I	01
DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	CC - IV	01
COORDENADOR DA JUVENTUDE	CC - VI	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	02

Secretaria da Junta do Serviço Militar

SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - I	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC - I	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	01